

OFI. NII.042019.6006-03

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio referente Avaliação do documento "Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta alínea "a"*

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, Cep 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em atenção ao solicitado na Nota Técnica nº 7 /2019/CTBio/DIBIO/ICMBio sobre a avaliação do documento "Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Cláusula 164 alínea a, vimos esclarecer, inicialmente, os pontos referentes aos itens de Deliberação:

1. A Fundação Renova deverá apresentar nova versão do Relatório e das Planilhas de dados brutos, atendendo o disposto nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, no prazo de até 30 dias.

A Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio solicita a apresentação de análises e atualização da planilha de dados brutos previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF. Importante esclarecer que tais análises, como a relação de peso X comprimento, análise do conteúdo estomacal, relação gonadossomática (IGS), estádios de maturação gonadal, determinação do comprimento de primeira maturação (L50) e determinação do L100 de cada sexo, constância de espécies, entre outras, **não são contempladas no Termo de Referência 1 para a Cláusula 164** (ver Anexo 1). Estas análises são previstas na Notificação IBAMA nº 678311 e na Cláusula 165 e são tratadas dentro destes escopos. Uma análise semestral dos dados coletados neste monitoramento já foi apresentada em 27 de agosto de 2018 (OFI.NII.082018.3927) e um relatório final contendo todas as informações levantadas nos 12 meses de coleta está programado para ser entregue em 8 de maio de 2019. Portanto, solicitamos que esta Câmara Técnica reavalie este item.

E no que se refere ao prazo para apresentação de nova versão do Relatório e das Planilhas de dados brutos, solicitamos reconsideração com acréscimo de mais 30 dias para que possamos ter tempo hábil para garantir a entrega de um documento satisfatório contemplando as solicitações das duas Notas Técnica.

2. Sugerir ao IBAMA/ES estipular prazo para a Fundação Renova apresentar o Relatório referente à Notificação IBAMA nº 678311.

Em negociação com a contratada a Fundação Renova acordou o prazo de 8 de maio de 2019 para protocolo do relatório final em atendimento à Notificação IBAMA nº 678311.

3. A Fundação Renova deverá apresentar em 30 dias o Plano de Trabalho para realização do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas na bacia do Rio Doce na área ambiental 1, em atendimento da alínea "b" da Cláusula 164.

Cumprе informar que em consonância ao já discutido junto a Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CTBIO-CIF) a Fundação Renova já iniciou as tratativas de início para atendimento da alínea "b" da Cláusula 164, e com isso, já encontra-se elaborando o Plano de Trabalho para realização do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas na bacia do Rio Doce na área ambiental 1, em paralelo ao processo de contratação da instituição que conduzirá a metodologia. No entanto, solicitamos reconsideração do prazo determinado, com acréscimo de mais 30 dias para que possamos ter tempo hábil para garantir uma entrega de qualidade, principalmente tendo em vista a necessidade de orientação e supervisão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, previsto no Termo de Referência 2 (ver Anexo 2).

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUAREZ SALES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS